

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 020/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a convocação do Juiz titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia para atuar no Tribunal com assento na 5ª vaga de Juiz togado criado pela Lei nº 11.964, de 03.07.2009, bem assim a criação dos Núcleos de Projetos e Processos de Negócio e de Segurança da Informação, com a conseqüente necessidade de reserva de vagas de estacionamento,

RESOLVE:

Art. 1º As vagas de estacionamento de uso privativo existentes nos prédios do Tribunal, em Goiânia, serão distribuídas e identificadas de acordo com o disposto nesta Portaria.

Art. 2º No edifício da Presidência, as dezesseis vagas, sendo dez cobertas e seis sem cobertura, serão assim distribuídas e identificadas:

I - vagas cobertas:

- a) três para o Gabinete da Presidência, sendo duas do tipo gaveta;
- b) duas para a Assessoria da Presidência;
- c) duas para a Secretaria-Geral da Presidência;
- d) uma para a Secretaria da Corregedoria Regional; e
- e) uma para a Secretaria de Controle Interno; e
- f) uma para a Divisão de Recursos de Revista;

II - vagas sem cobertura:

- a) uma para a Secretaria da Corregedoria Regional;
- b) uma para a Secretaria de Controle Interno;
- c) uma para a Divisão de Comunicação Social;
- d) duas para a Gerência do Banco Bradesco; e
- e) uma para a Gerência da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º No edifício-sede do Tribunal, as 55 vagas, sendo 39 no térreo e dezesseis no subsolo, serão assim distribuídas e identificadas:

I - no térreo:

- a) uma para o Ministério Público do Trabalho;
- b) uma para a Secretaria do Tribunal Pleno;
- c) uma para a Secretaria da 1ª Turma;
- d) uma para a Secretaria da 2ª Turma;
- e) uma para a Secretaria da 3ª Turma;
- f) três para a Diretoria-Geral;
- g) duas para a Secretaria de Coordenação Judiciária;
- h) treze para as Assessorias de Desembargador;
- i) treze para as Chefias de Gabinete de Desembargador;
- j) uma para a Secretaria de Orçamento e Finanças;
- k) uma para a Secretaria de Cálculos Judiciais;
- l) uma para a Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição;

II - no subsolo:

- a) treze para Desembargadores;
- b) uma para o Ministério Público do Trabalho;
- c) duas para portadores de necessidades especiais.

Art. 4º No estacionamento do edifício que abriga a 7ª até a 13ª Varas do Trabalho, as nove vagas serão assim distribuídas e identificadas:

I - sete para os Juizes Titulares da 7ª à 13ª Varas do Trabalho;

II - uma para a Presidência da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - Amatra XVIII; e
III - uma para Juiz.

Art. 5º No estacionamento da Rua T-29, em frente à antiga sede, as 79 vagas, sendo 32 cobertas e 47 sem cobertura, serão assim distribuídas e identificadas:

I - vagas cobertas:

- a) sete para os Juizes Substitutos da 7ª à 13ª Varas do Trabalho;
- b) sete para os Diretores de Secretaria da 7ª à 13ª Varas do Trabalho;
- c) uma para a Secretaria de Cadastramento Processual;
- d) uma para a Secretaria de Tecnologia da Informação;
- e) uma para a Diretoria de Serviço de Suporte de Rede;
- f) uma para a Diretoria de Serviço de Gestão de Sistemas e Internet;
- g) uma para o Núcleo de Saúde;
- h) oito para os Juizes;
- i) uma para idoso; e
- j) quatro para a Administração;

II - vagas descobertas:

- a) 43 para servidores, sendo uma para uso rotativo, observado o período máximo de trinta minutos;
- b) uma para portador de necessidades especiais; e
- c) três para idosos.

Art. 6º No edifício das Varas do Trabalho, localizado na Avenida T-1, as vinte vagas serão assim distribuídas e identificadas:

I - seis para os Juizes Titulares da 1ª à 6ª Varas do Trabalho de Goiânia;

II - seis para os Juizes Auxiliares da 1ª à 6ª Varas do Trabalho de Goiânia;

III - uma para o Ministério Público do Trabalho;

IV - seis para os Diretores de Secretaria da 1ª à 6ª Varas do Trabalho de Goiânia; e

V - uma para portador de necessidades especiais.

Art. 7º No edifício Anexo, localizado na Avenida Portugal, as oito vagas serão assim distribuídas e identificadas:

I - uma para a Secretaria de Planejamento e Gestão;

II - uma para a Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio;

III - uma para a Diretoria de Serviços Gerais;

IV - uma para a Divisão de Pagamento de Pessoal;

V - uma para o Núcleo de Licitações;

VI - uma para o Núcleo de Engenharia;

VII - uma para servidora gestante; e

VIII - uma para a Administração.

Art. 8º No estacionamento da Rua T-29, localizado em frente ao Centro de Treinamento Valentin Carrion, as 67 vagas, sendo vinte cobertas e 47 sem cobertura, serão assim distribuídas e identificadas:

I - vagas cobertas:

- a) uma para o Juiz Auxiliar de Execução;
- b) uma para a Diretoria de Serviço Auxiliar de Execução;
- c) três para a Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

- d) uma para a Diretoria-Geral;
- e) uma para a Secretaria de Gestão de Pessoas;
- f) uma para a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais;
- g) uma para o Núcleo de Administração de Pessoal;
- h) uma para o Núcleo de Assistência e Capacitação;
- i) uma para o Núcleo de Atendimento ao Cidadão;
- j) duas para oficial de justiça plantonista;
- k) uma para a Câmara Permanente de Conciliação;
- l) uma para a Escola Judicial;
- m) uma para o Núcleo de Projetos e Processos de Negócio;
- n) uma para portador de necessidades especiais;
- o) uma para idoso;
- p) uma para servidora gestante; e
- q) uma para a Administração.

II - vagas descobertas:

- a) quarenta e duas para servidores;
- b) uma para o Núcleo de Segurança da Informação;
- c) uma para servidora gestante; e
- d) três para idosos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 06, de 25 de janeiro de 2010.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de março de 2010.

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente